

GOVERNO DO ESTADO  
**DIÁRIO OFICIAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Terça-feira, 8 de Março de 2022

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

LUIZ HENRIQUE VIANA

Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Gabinete**

LUIZ HENRIQUE VIANA

Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Atos Administrativos**

*Protocolo: 2022000683407*

**RESOLUÇÃO CRH/RS Nº 404/2022**

**Altera o artigo 1º da Resolução nº CRH Nº 401/2022 –Estabelece critérios para a operação dos sistemas de bombeamento de água para irrigação na Bacia do Rio dos Sinos (Safra 2021/2022).**

O **Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e

“ **AD REFERENDUM** ” do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Altera o artigo 1º da Resolução nº CRH Nº 401/2022 que passa a ter a seguinte redação:

‘ Estabelecer que o bombeamento de água para irrigação de arroz na bacia do Rio dos Sinos, nos termos estabelecidos nas portarias de Outorga do Direito do Uso da Água, emitidas pelo Departamento de Gestão de Recurso Hídricos e Saneamento do estado - DRHS/RS seja suspenso se o nível do Rio dos Sinos estiver igual ou inferior a 50 cm (cinquenta centímetros) medidos a partir do crivo da bomba de captação de água bruta do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo - SEMAE, ou estiver igual ou inferior a **120 cm** (cento e vinte centímetros) medidos na régua georreferenciada, ponto em que ocorre a admissão de ar, nas bombas de captação de água bruta da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, em Campo Bom.’

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 03 de março de 2022..

**Luiz Henrique Viana**,

Presidente do CRH/RS

**Carmem Lúcia Silveira da Silva**,

Secretária Executiva Adjunta do CRH/RS, em exercício